

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha**



PROTÓCOLO

Lido na Sessão Plenária  
do dia 12 de 08 de 19

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 12 de 08 de 19

- ( ) – Projeto de Lei
- ( ) – Projeto decreto Legislativo
- ( ) – Projeto de Resolução
- ( ) – Requerimento
- ( ) – Indicação
- ( ) – Moção
- (x) – Emenda

N.º 004/2019

**AUTOR: Mário Cezar de Carvalho – Vereador do MDB.**

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Revoga a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 003/CMGM/17 de 04 de maio de 2017 e dá outras providencias”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 14, XIV do Regimento Interno da Casa,

**FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

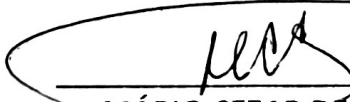
**EMENDA À LEI ORGÂNICA**

**Art. 1º** - Fica revogada a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 003/CMGM/17 de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1956 em 16 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Fica suprimido o artigo 6º. e os parágrafos 1º, 2º e 3º nas Disposições Finais e Transitórias da Lei orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha, 12 de ago de 2019.

  
**MÁRIO CEZAR DE CARVALHO**  
**VEREADOR DO MDB**